



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019083		
MODALIDADE	Concorrência Pública 004/2012	
PROCEDÊNCIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões.	
OBJETO: Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.		
CONTRATO Nº 056/2012	Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria LTDA.	R\$ 31.751.552,51
FISCAL DO CONTRATO	Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 8744 D/PA	
VALOR NO 12º TERMO ADITIVO	R\$ 31.684.148,56	
VIGÊNCIA DO 13º TERMO ADITIVO:	210 dias	Término: 22/7/2019

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2012, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012- SEMINFRA cujo objeto é a **Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.** Deu entrada nesta Controladoria dia 21/1/2019, às 9h53 através do Memo nº 059/2019-SEMINFRA para emissão de parecer.

- CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2016028 DE 25/7/2016 DO 1º AO 5º TERMO ADITIVO.
- CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2016074/01 DE 22/12/2016 DO 6º TERMO ADITIVO.
- CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2018187 DE 10/1/2018 DO 7º AO 09º TERMO ADITIVO.
- CONSTA DILIGÊNCIA Nº 2018535 DE 13/7/2018 DO 10º E 11º TERMO ADITIVO.
- CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2018535 DE 7/8/2018 DO 10º E 11º TERMO ADITIVO.
- CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019082 DE 6/2/2019 DO 12º TERMO ADITIVO.

II. ANÁLISE DO 13º TERMO ADITIVO:

Na análise do 13º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência ajustado para término em 22/7/2019, o valor alterou para R\$ 31.684.148,56 no 12º Termo Aditivo, contendo os seguintes documentos arquivados em 1 (uma) pasta na própria secretaria:

- ✓ Consta 1 (uma) via do 13º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas (sem paginação);
- ✓ Nota Técnica nº 054/2018-SEMINFRA, de 13/9/2018 (fls.1 a 3);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesa (fls. 3 e 14);
- ✓ Parecer Jurídico nº 067/2018-EC/CTJ-SEMINFRA emitido em 20/12/2018 pelo Advogado Antonio Eder John de Sousa Coelho - OAB/PA 4572 - AJUR/SEMINFRA-PMS na manifestação "...somos favoráveis a concessão de novo prazo para a empresa Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria LTDA., para que a mesma possa concluir os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 056/2012-SEMINFRA, para esta oportunidade, que deve corresponder os meses que a mesma ficou sem prestação de serviço por culpa da Administração.

O setor técnico da engenharia deve proceder o levantamento do período não trabalhado e os meses que forem apurados sem a execução de serviços, devem ser o norte para a prorrogação do prazo, limitando-se a 72 (setenta e dois) meses.

Deve, o Sr. Secretário, proceder uma justificativa quanto a necessidade real da obra, nos moldes estabelecidos no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, inclusive com menção a vantagem de prosseguir com o contrato administrativo supra indicado.

É a nossa manifestação, que submetemos a superior apreciação." (fls. 4 a 11);

- ✓ Justificativa assinada por Claudionor dos Santos Rocha chefe do NLCC/SEMINFRA (fls. 12 a 14);
- ✓ Minuta do 13º Termo Aditivo (fls. 15 a 16);
- ✓ Extrato do 13º Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da Secretaria (fl.17);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação Termo Aditivo (fl.18);
- ✓ Ofício nº 714-B/2018-ENG-SEMINFRA, de 1/10/2018, assunto: Vigência do Contrato (fl. 19);



- ✓ Cronograma Físico-Financeiro (fls. 20 e 27);
- ✓ CTA. ENG. 2008.113/18 de 15/10/2018 encaminha Justificativa Técnica de extensão de prazo (fl. 21);
- ✓ Justificativa Técnica (fls. 22 a 25);
- ✓ Relação de Boletins de medição (fl. 26);
- ✓ Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA- nomeação do fiscal do contrato Engº Cledimar Augusto da Silva (fl. 28);
- ✓ Decreto nº 011/2017-SEMGOF de 1/1/2017-nomeação de cargo do secretário Daniel Guimarães Simões (fl. 29);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União – seção 3, nº 222 de 20/11/2018, página 273 (fl. 30);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2140, em 31/12/2018 (fl. 31);

III – CONCLUSÃO:

O 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012-SEMINFRA atende parcialmente o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo exposto constatamos na análise que o Termo Aditivo deu entrada nesta controladoria geral do município com despesa já sendo realizada.

RECOMENDAMOS:

- 1- Que seja juntado ao processo as **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** atendendo o disposto na Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 2- Que seja juntado ao processo o **Demonstrativo de Reserva Orçamentária** atendendo o disposto no artigo 38, *caput* da Lei nº 8.666/1993.
- 3- Que seja juntado ao processo o **Relatório de Fiscal do Contrato** atendendo o disposto no artigo 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 4- Que seja feita a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém-Pará, 6 de fevereiro de 2019.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 35526

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 013/2018.

